



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº. 2.275 / 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder ao Orçamento Fiscal do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2014, à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 335.978,62 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o exercício de 2014, no valor global de **R\$ 335.978,62 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, que será consignado à estrutura de custos do órgão conforme detalhamento abaixo:

1 - ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
SECRETARIA: 03.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 03.06.53 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMI	FT	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDAD E (CÓD. DENOMINAÇÃO).	CA	E	(R\$)
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA: 03.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 03.06.53 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	12.365.003.2.214 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	3.3.90.30	15	335.978,62
TOTAL				335.978,62

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

- a) Da anulação parcial de dotações na forma definida na da Lei nº. 2.221 - Diretrizes Orçamentárias 2014, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor parcial de **R\$ 335.978,62 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMI	FT	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE E (CÓD. DENOMINAÇÃO).	CA	E	(R\$)
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA: 03.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 03.06.53 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	12.361.003.1.196 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	4.4.90.51	15	335.978,62
TOTAL				335.978,62

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2014, aprovados pelas Leis nº. 2.236/2013 e 2.221/2013, respectivamente, em decorrência do disposto na presente Lei.

Art. 4º - A vigência desta Lei será o exercício financeiro de 2014, podendo, caso existam saldos orçamentários ser prorrogada para o exercício de 2015, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 08 de dezembro de 2014.

PAULO CEZAR SIMÕES SILVA
Prefeito Municipal